



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 715, de 19 de novembro de 1.990.

Atualiza o valor da remuneração do estacionamento da "Área Azul" de que trata o Decreto nº 709, de 10 de outubro de 1.990, e dá outras providências.

Dr. CARLOS TESSARI HABERMANN, Presidente da Câmara Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que lhe faculta os artigos 2º e 3º da Lei nº 662, de 26 de outubro de 1.984,

DECRETA:

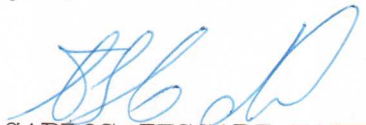
Artigo 1º - O valor da remuneração do estacionamento de veículos automotores a que se refere o Decreto nº 709, de 10/10/90, fica reajustado para os seguintes valores:

Automóveis e utilitários.....	Cr\$ 500,00
Motocicletas e Similares.....	Cr\$ 200,00
Ônibus.....	Cr\$ 1.000,00

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 389, de 23/11/84.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de novembro de 1.990.


Dr. CARLOS TESSARI HABERMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura